



Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 29/01/2020

Nº Nota: 1691484

Folha: 1

Cliente 005735745-3 Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 3745130-8			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	V	VIS	BRKM5 PNA N1 SubTotal:	1	100 100	33,88 33,8800	3.388,00 3.388,00	- 1
1-Bovespa	V	VIS	HGTX3 ON NM SubTotal :		100 100	26,33 26,3300	2.633,00 2.633,00	- 1
1-Bovespa	V	VIS	POSI3 ON NM SubTotal :		100 100	9,28 9,2800	928,00 928,00	- 1
1-Bovespa	V	VIS	STBP3 ON NM SubTotal:		100 100	7,88 7,8800	788,00 788,00	- 1

Resumo dos Negócios	Resumo Financeiro			
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	7.737,00 C	
Vendas à Vista	7.737,00	Taxa de Liquidação(2)	2,12 D	
Compras à Vista Opções - Compras		Taxa de Registro(3)	0,00 D 7.734,88 C	
),00 Total(1+2+3) A		
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro Valor das Oper. com Tit. Publ.		Emolumentos	0,28	
		Total Bolsa B	-0,28 D	
		Corretagem	0,00 □	
		ISS	0,00 E 0,38 E	
		I.R.R.F. s/ operações, base 7.737,00		
IRRF Sobre Day Trade		Outras		
,		Liquido (A+B) para 31/01/2020	7.734,60 C	
(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box	
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box	
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório	
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto	
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP	
Especificações diversas		Observação: (1) As operaçoes a futuro não são computadas no líquido da fatura.		
A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado	_			
		Inter DTVM Ltda.		

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.